



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 353/2025/PGM

Vilhena/RO, 30 de junho de 2025.

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
Celso Eduardo Machado  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 3.199/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 243.809,40 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data: 03 / 07 / 25  
Hora: 10h20  
*Daniella Belli*  
**Daniella Belli**  
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/07/2025  
11:22:06 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.199, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal Educação, no valor de R\$ 243.809,40 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, considerando o saldo disponível em 31/12/2024, na conta corrente vinculada nº 71.958-7, relativo ao Termo de Compromisso PAR nº 202300233; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência; e

Considerando a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências; e

Considerando a necessidade em dar celeridade as ações de melhorias junto as Escolas Municipais, que refletirão diretamente na qualidade na oferta de serviços aos alunos da Rede.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/07/2025  
11:22:09 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.199, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 243.809,40 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 243.809,40 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236500731.179 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil

|               |                                             |     |            |
|---------------|---------------------------------------------|-----|------------|
| 4490.52.00.00 | 25690000 Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 243.809,40 |
|---------------|---------------------------------------------|-----|------------|

|            |     |            |
|------------|-----|------------|
| TOTAL..... | R\$ | 243.809,40 |
|------------|-----|------------|

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Inclui a ação “Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/07/2025  
11:22:10 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



OFICIO Nº 0644/2025/SEMED

Vilhena-RO, 26 de junho de 2.025.

DE: Secretaria Municipal de Educação  
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

A SEMED vem através do presente solicitar abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro;

Considerando, o saldo disponível em 31/12/2024, na conta corrente vinculada nº 71.958-7, relativo ao Termo de Compromisso PAR nº 202300233;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência;

Considerando a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências;

Considerando a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em dar celeridade as ações de melhorias junto as Escolas Municipais, que refletirão diretamente na qualidade na oferta de serviços aos alunos da Rede.

Encaminha Processo de alteração orçamentária, conforme segue:

| Nº P.A.O | VALOR          | JUSTIFICATIVA        | CONTAS BANCÁRIAS |
|----------|----------------|----------------------|------------------|
| 025/2025 | R\$ 243.809,40 | Superávit Financeiro | 71.958-7         |

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

| Número C/C     | Saldo existente em 31/12/2024 | Retenções e/ou Restos a Pagar | Valor Utilizado | Saldo Disponível |
|----------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|------------------|
| Conta 71.958-7 | R\$ 243.809,40                | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00        | R\$ 243.809,40   |

Por fim, informamos ainda que a despesa objeto desta alteração está vinculada a receita código 2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00 – **TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.**

Atenciosamente,

Assinado por:  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
FLAVIO DE JESUS

26/06/2025 11:36:47

(Assinado Eletronicamente)  
Ricardo dos Santos Freitas  
**Contador**

(Assinado Eletronicamente)  
Flavio de Jesus  
**Secretário Municipal de Educação**

Assinado por:  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
RICARDO DOS SANTOS FREITAS

26/06/2025 11:09:57

